



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70840-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº 336/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 30 maio de 2012

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C
70.818-900 – Brasília-DF

Assunto: LT Jauru - Porto Velho – Componente Indígena do PBA
Referência: Processos Funai nº. 08620.002013/2010 e Ibama nº. 02001.005510/2010-79

Senhora Diretora,

1. Cumprimentado-a, vimos em referência ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão em 230kV, Jauru - Porto Velho C3, especificamente ao Projeto Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI, do referido empreendimento, protocolado nesta Fundação em fevereiro de 2012, por meio da Correspondência CO-005/2012, da Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
2. O produto supracitado foi apresentado aos representantes indígenas das Terras Indígenas Juininha, Uirapuru, Taihantesu e Vale do Guaporé (Wasusu) no dia 10 de maio de 2012 e aos representantes indígenas das Terras Indígenas Vale do Guaporé (demais subgrupos), Nambikwara, Tubarão Latundê e Pirineus de Souza, no dia 11 de maio de 2012, em reuniões com a participação da Funai (Sede, Regional e Local), empreendedor e empresa consultora (Ecology Brasil).
3. Informamos que foi realizada análise técnica pela Coordenação Geral de Gestão Ambiental da Funai, que concluiu pela aprovação do produto, sendo necessárias as seguintes adequações:
 - Apresentar um cronograma específico para cada Programa, em planilha subdividida minimamente em meses e anos, e um cronograma integrado que possibilite visualizar a execução de todos os programas previstos no PBAI;
 - No Programa de Monitoramento da Instalação e Operação de Empreendimento, deverá constar o pagamento de ajuda de custo aos indígenas que participarão das Campanhas de Vistoria;

- Incluir torre de distribuição de sinal de celular para atender à comunidade Juinhã, conforme acordado em reunião de validação do PBAI, realizada em 10/05/12;
- Para o Programa de Valorização Cultural, deve-se:
 - Especificar os materiais didáticos/de apoio previstos na Atividade 5;
 - Apresentar a estimativa de participantes para a Atividade 6 - Oficinas de Fortalecimento do Conhecimento Tradicional;
 - Descrever o apoio financeiro do Programa às festas tradicionais que serão realizadas ao final das Oficinas;
 - Apresentar o detalhamento das ações de apoio à reconstrução e às construções das estruturas tradicionais, previstas na Atividade 7 - Construção da Casa Tradicional (*Hati*);
 - Apresentar o detalhamento das obras previstas na Atividade 8 - Construção de Casas de Intercâmbio Cultural e Doação de Gerador 8kva, a saber: descrição do material a ser utilizado, previsão de projeto arquitetônico, previsão de planta baixa com projeto elétrico e hidráulico, divisão dos cômodos com metragem específica. Deverá ainda, especificar se haverá doação de mobiliário e equipamentos, caso sim deverá constar especificação e quantidade dos mesmos;
 - Acrescer à equipe do Programa de Valorização Cultural, com profissional da área de engenharia civil e profissional da área de arquitetura;
- Para o Programa de Segurança Alimentar e Geração de Renda Familiar, deve-se:
 - Especificar o material a ser utilizado para a construção dos pequenos galpões (5m²), que serão utilizados para depósito das ferramentas e outros insumos;
 - Definir o apoio para reforma e manutenção dos veículos;
 - Definir o apoio à aquisição de combustível, apresentando a estimativa por litro, por aldeia e por tempo de apoio.
 - Incluir Caixa d'água e bomba para poço artesiano a ser construído na Terra Indígena Uirapuru;
 - Incluir uma roda d'água para a aldeia Jacaré I da Terra Indígena Vale do Guaporé;
 - Detalhar a melhoria de acessos e ponte, especificando os materiais a serem utilizados;
 - Prever a substituição de gado de corte por gado misto, permitindo o fornecimento tanto de carne quanto de leite;
 - Incluir um curso de fabricação de queijos para as comunidades que apresentarem interesse;
 - Ampliar o período de assistência para pecuária para o mínimo de 3 (três) anos;
 - Apresentar proposta para substituição da Apicultura por Meliponicultura, prevendo a criação de abelhas nativas sem ferrão;
- Apresentar proposta de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), para as Terras Indígenas contempladas no PBAI.

4. Dados esses parâmetros, manifestamos anuência à Licença de Instalação do empreendimento em epígrafe, desde que as recomendações listadas abaixo constem como condicionantes específicas da Licença, a serem cumpridas no prazo estipulado, contado a partir da emissão da Licença de Instalação:

- Protocolar na Funai nova versão com Projeto Básico Ambiental do Componente Indígena (PBAI) com as adequações solicitadas neste ofício, no prazo de 30 dias;
- Protocolar na Funai o Plano de Trabalho para execução do PBAI, no prazo de 45 dias;
- Apresentar à Funai o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as Terras Indígenas contempladas no PBAI, no prazo de 60 dias;
- Submeter à apreciação da Funai minuta de instrumento jurídico (Termo de Compromisso), visando assegurar a execução dos programas previstos no componente indígena do PBA, no prazo de 60 dias;
- Implementar integralmente as ações do PBAI no cronograma previsto.

5. Ressaltamos, que a celebração do instrumento jurídico não impede o início da execução das atividades previstas no PBAI, em consonância com o cronograma de cada programa, devendo ser remetido à Funai relatórios sobre a execução dos projetos.

6. Finalmente, enfatizamos que o descumprimento das condicionantes exaradas no presente ofício implicará na suspensão compulsória da anuência da Funai para o licenciamento ambiental do empreendimento.

Atenciosamente,



ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia ao Sr. José Eliaz Rosa – Diretor Técnico da Linha Verde Transmissora de Energia S.A., SCN Quadra 06, Conj. A, Bloco A, Salas 407/408, Venâncio 3000 (Shopping ID), 70716-900 Brasília-DF